



São 160 vagas para a comunidade e as inscrições poderão ser realizadas nos próximos dias 25 e 26 de fevereiro

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Prefeitura abre vagas para cursos de informática

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, oferece 160 vagas para cursos de informática que visam a inserção dos munícipes na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais futuras.

As vagas ofertadas são distribuídas para os cursos de Excel Básico e Avançado, Informática Inicial e Informática para o Mundo do Trabalho, cada um com sua carga horária específica conforme anexos do edital 001/2019 da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Para participar do processo seletivo o candidato precisa residir no Município de Rio das Ostras e ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme o curso escolhido.

INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas via internet das 10h da próxima segunda-feira, dia 25, até às 16h do dia 26 de fevereiro, mediante preenchimento do “Formulário Padrão”, disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao, quando o candidato deverá preencher com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside e o nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

01 a 05 MARÇO PROGRAMAÇÃO



MATINÊ

De 03 a 05
de março

17h às 21h

Camping
Costazul



BLOCOS COSTAZUL

01/03 (Sexta-Feira)

18h - Pescoço do Peru
20h15 - Barata

02/03 (Sábado)

14h - Evangelístico ADVEC
16h30 - Pescoço do Peru
19h - Acadêmicos

03/03 (Domingo)

14h - Kerostras
16h30 - Bohemios
19h - Barata

04/03 (Segunda-Feira)

11h30 - Bloco dos Secretos
14h - Bohemios
16h30 - Pescoço do Peru
19h - Acadêmicos

05/03 (Terça-Feira)

15h - Kerostras
17h30 - Barata
20h - Bloco dos Amigos Folia

BLOCOS CENTRO

01/03 (Sexta-Feira)

18h30 - Blocana
20h45 - Siri com Caimbra

02/03 (Sábado)

14h - Saideira
17h30 - Blocana
20h - Boi Bumbá

03/03 (Domingo)

09h - Melhor Idade
14h - Bloquete
16h30 - Sandro Bailarino
19h - Siri com Caimbra

04/03 (Segunda-Feira)

14h - Evangelístico ADVEC
17h30 - Boi Bumbá
20h - Siri com Caimbra

05/03 (Terça-Feira)

15h - Saideira
17h30 - Blocana
20h - LGBT Folia

ROCHA LEÃO

Bailes de Carnaval

02 a 05/03

19h às 22h - Próximo ao Ginásio
Esportivo José de Almeida

Blocos

03/03 - 18h - Bloco do Caminhão
Rua José Chaves

04/03 - 17h - Bloco do Maguila
Rua Izolino Almeida

05/03 - 16h - Bloco das Piranhas
Rua José Chaves

CANTAGALO

Bailes de Carnaval

02 a 05/03

19h às 22h - Coreto da Praça
Waldemar Alves Barcelos

Dia 04 será programação gospel

BOCA DA BARRA

Bloco

09/03 (Sábado)

16h - Saideira

Viva essa
experiência



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2076/2019(*)

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788/2008,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEF, fará o processo seletivo visando ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório não remunerado que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRO-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - O estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

Art. 3º - O estágio obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras.

Art. 4º - O estágio obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio- transporte e auxílio-alimentação.

Art. 5º - Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 6º - O processo seletivo de que trata este Decreto destina-se preferencialmente aos candidatos que comprovadamente residam no Município de Rio das Ostras, regularmente matriculados em cursos na área relacionada e dentro do número de vagas ofertadas.

Art. 7º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo, de cargo comissionado e contratado, no âmbito municipal, desde que o estágio seja realizado fora de seu horário regular de expediente, poderão participar do processo seletivo.

Parágrafo Único. Aos servidores que estiverem fazendo estágio obrigatório por ocasião da publicação deste Decreto, ainda que dentro de sua carga horária regular de serviço, será lícito permanecerem até que o mesmo termine, salvo necessidade imperiosa do trabalho, devidamente fundamentado pela chefia imediata e aprovado pelo respectivo Secretário.

Art. 8º - O servidor deverá apresentar Autorização para Realização de Estágio Obrigatório, devidamente assinada e carimbada pela respectiva chefia imediata.

Art. 9º - Deverão ser reservadas 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

Art. 10 - O Edital deverá prever os critérios de seleção e classificação, bem como demais normas necessárias, desde que não conflitem com a ordem legal e constitucional estabelecida.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1019, de 16 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 2096/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.040.500,00 (dois milhões quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2096/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	0592	3.1.90.04.00 - 1.214.0000	540.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0594	3.1.90.11.00 - 1.214.0000	580.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824	0604	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	20.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Básica	0610	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		1.120.000,00
	0611	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		20.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	0642	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	860.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0646	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		50.000,00
	0647	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		810.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836	0654	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	30.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	0659	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		30.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	10.500,00	
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		10.500,00
TOTAL			2.040.500,00	2.040.500,00

DECRETO Nº 2097/2019

CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal 1949/16,

CONSIDERANDO que as conferências são "espaços" destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal 1949/16 que cria o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento da Lei 2048/17 do Plano Municipal de Cultura e Decreto 1854/18 das Metas do Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que na oportunidade eleger-se-á o Conselho Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal 1949/16; e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, a realizar-se nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, no Teatro Municipal de Rio das Ostras, situada na Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ, sob a coordenação da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Art. 2º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras:

- I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais órgãos públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para o monitoramento e consolidação do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO envolvendo os respectivos componentes;
- II - Debater experiências de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras - PMC/RO ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação, a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da cultura;
- VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura;
- IX - Eleger o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras - CMC/RO - biênio 2019-2021.

Art. 3º - O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será "MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC/RO - A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS EM DIÁLOGO COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COM O PAÍS".

Parágrafo Único - O tema será referência para organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 216A da Constituição Federal.

Art. 4º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por 06 (seis) integrantes, escolhidos dentre os Conselheiros Municipais de Cultura, sendo 03 (três) Conselheiros do Poder Público e 03 (três) Conselheiros da Sociedade Civil, que será empossada através de portaria da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com as seguintes atribuições:

- I - Elaborar a Minuta de Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, que deverá conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II - Definir a programação da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras;
- III - Organizar a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras;
- IV - Assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras;
- V - Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras; e
- VI - Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§ 1º - Fica o Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC junto com o Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO responsáveis pela edição do regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

§ 2º - Os membros da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras não serão remunerados pelos serviços prestados.

Art. 5º - Cabe à 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras eleger os Conselheiros Municipais de Cultura da Sociedade Civil para o biênio 2019-2021.

Art. 6º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras de Rio das Ostras - RJ será presidida pela mesa diretora, composta por: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, a qual será eleita em plenária, após a aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, correram por conta da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2098/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2098/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	0696	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		4.000,00
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	0699	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	10.000,00	
	0701	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	2.100,00	
	0703	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	4.000,00	
07.01 - 08.243.0124.2.584				
FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente	0708	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		5.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852				
FMAS - Benefícios Eventuais	0715	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	7.200,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577				
FMAS - Manutenção da Assistência Social	0730	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		10.000,00
	0732	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		7.300,00
07.01 - 08.244.0124.2.586				
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	0758	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	3.000,00	
		TOTAL	26.300,00	26.300,00

DECRETO Nº 2099/2019

Altera o Decreto nº 1975/2018, que criou a Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício (EMACM), nomeou a comissão para estudo de viabilidade e deu outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º do Decreto 1975/2018 que nomeava a comissão para estudo de viabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2100/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2100/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	0037	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	7.000,00	
PGM - Manutenção da Unidade	0038	3.4.90.52.00 - 1.530.0150		7.000,00
02.05 - 04.126.0132.2.222		3.3.90.30.00 - 1.530.0150	50.000,00	
SEMAD - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	0132	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	53.500,00	
02.06 - 04.122.0001.2.151				
SEMCI - Manutenção da Unidade	0136	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		103.500,00
		TOTAL	110.500,00	110.500,00

PORTARIA Nº 0220/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores relacionados no Anexo II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0220/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
João Paulo Santana Junior|27248-5|Orientador Social I / SEMBES|27/12/2018|44988/2018
Carlos Jorge Ferreira de Souza|24733-2|Oficineiro – Dança / SEMBES|27/12/2018|44987/2018
Sandra Maria Santos da Silva|26831-3|Orientador Social I / SEMBES|28/12/2018|45094/2018
Amanda Vasques Lemos de Miranda|24732-4|Oficineiro – Dança / SEMBES|28/12/2018|45075/2018
Cosme Jose Salles Filho|25417-7|Médico Socorrista II / SEMUSA|25/01/2019|2685/2019
Denise Siqueira Ferreira Cezar|17326-6|Agente Administrativo / PGM|31/01/2019|214/2019
Alexandra Melo Nunes Junger|25995-0|Professor I / SEMEDE|31/01/2019|3515/2019
Ester Ferraz Figueiredo|26243-9|Professor II – Matemática / SEMEDE|31/01/2019|3562/2019
Luiz Eduardo Baptista dos Santos|24932-7|Médico Ortopedista II / SEMUSA|01/02/2019|3356/2019
Marcia Brito de Lima de Oliveira|27066-0|Agente de Portaria / SEMEDE|01/02/2019|3592/2019
Patrícia Julião da Silva|25614-5|Auxiliar de Serviços Gerais / SEMAP|04/02/2019|3877/2019
Karla Rodrigues Faria|26237-4|Professor I – 30 horas / SEMEDE|05/02/2019|4062/2019
Livia Oliveira de Azevedo|26336-2|Professor I / SEMEDE|06/02/2019|4007/2019

Jefferson Pires Galvanho da Costa|26586-1|Professor II – Ciências / SEMEDE|07/02/2019|4400/2019
Camila da Costa Machado Amado|26805-4|Auxiliar Educacional / SEMEDE|07/02/2019|4439/2019
Maria das Neves Marques Viana|26684-1|Professor I – 30 horas / SEMEDE|12/02/2019|4869/2019
Maria do Rosário Chagas de Carvalho|25078-3|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|12/02/2019|4895/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0220/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Igor Juliano de Paula|25025-2|Médico Socorrista II / SEMUSA|04/01/2019|306/2019
Danielle Correa Garuba|27424-0|Enfermeiro II / SEMUSA|31/01/2019|3487/2019

PORTARIA Nº 0221/2019

cria comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo nº 8506/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Técnica para proceder aos estudos e delineamentos de planos de ação para a criação do Portal da Integração.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0221/2019

Nome|Matricula|Órgão
Luiz Eduardo Rodrigues Brandão|056|OstrasPrev
Valmir de Figueiredo|102|OstrasPrev
Filipi da Silva Peixoto|11271-2|SEMAD
Leonardo Calheiros Oliveira|10901-0|SEMAD/COTINF
Thiago Gomes de Oliveira|4732-5|SEMAD
Alexandre de Moura Reij|040|CÂMARA MUNICIPAL
Ubiratan Nunes da Silva|193|FROC
Walanem Figueiredo Silva|49-3|SAAE-RO

PORTARIA Nº 0222/2019

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5643/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0222/2019

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|SERVIDORA / MATR.
Air Liquide Brasil Ltda|43901/2018|003/2019|Renata da Silva / 9397-1

PORTARIA Nº 0223/2019

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por morte do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO FILHO**, matrícula nº 6480-7, Auxiliar Administrativo, a contar de 13/02/2019, conforme o Processo Administrativo nº 5661/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0224/2019

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Auxiliar de Enfermagem, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **RUTE FAGUNDES MONTEIRO BELGA**, matrícula nº 7419-5, lotada na SEMUSA, a contar de 07/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 58/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0225/2019

Exoneração de ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0225/2019

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|DATA TÉRMINO

6032-1|CLEIDYS MOREIRA VIEIRA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMUSA|02/01/2016
4649-3|APARECIDA KEIKO HASHIMOTO|PROFESSOR II|SEMEDE|26/12/2015
10453-1|CELIO SALLES JUNIOR|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|05/01/2016
9965-1|FABIANO BORGES DO NASCIMENTO|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|05/01/2016
8359-3|SANDRO RODRIGUES WERNECK|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|19/01/2016
8649-5|FABIO ASSIS TOTI|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|03/02/2016
11351-4|MARCOS CHAGAS GOMES DE SOUZA|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|14/04/2016
9931-7|MAGNUN MOREIRA MIRANDA|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|05/01/2016
9659-8|SERGIO GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|04/02/2016
4786-4|ELAINE GONÇALVES DE CASTRO|PROFESSOR II|SEMEDE|01/04/2016
8972-9|MARCIO XIMENDES ESPIRITO SANTO|MÉDICO NEFROLOGISTA|SEMUSA|25/09/2016
10252-0|SABRINA AYO PEREIRA JOSÉ|ENFERMEIRO II|SEMUSA|02/12/2016
8931-1|LIDIANE BARCELOS TOLEDO|AUXILIAR DE CRECHE|SEMBES|03/02/2017
9583-4|DARLANE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA|AUXILIAR DE CRECHE|SEMBES|01/02/2017
8812-9|LUNARA CRISTINA DOS S. N. RANGEL|PROFESSOR II|SEMEDE|01/02/2017
7346-6|TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA|PROFESSOR II|SEMEDE|27/02/2017
10513-9|TAYNE MARTINS LEAL DE ALMEIDA|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|24/04/2017
8960-5|PATRICIA HENRIQUES MAFRA|PROFESSOR II - SOCIOLOGIA|SEMEDE|30/06/2017
10246-6|ROGER CARDOSO DE SOUZA|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|01/08/2017
10270-9|REGINALDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|09/08/2017
7680-5|RODRIGO ADRIAN BERGAN|ODONTÓLOGO ENDODONTISTA|SEMUSA|11/08/2017
10967-3|CRISTIANO DA SILVA COSTA|INSTRUTOR DE INFORMÁTICA|SEGEPI|18/12/2017
8616-9|LUIZ FERNANDO ALMEIDAS SANTOS|MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA II|SEMUSA|02/01/2018
11374-3|MAYCON VERDAN SODRE|AGENTE DE SANEAMENTO|SEMUSA|31/03/2018
10137-0|JOMAR SOUZA DOS SANTOS JUNIOR|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|04/05/2018
7286-9|MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMFAZ|19/05/2018
10608-9|MARCELO PINHO MACHADO|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|27/07/2018
9164-2|CAMILA GOMES RAMOS|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA|SEMEDE|17/11/2018
9760-8|FELIPE SAMPAIO CARNEIRO|PROFESSOR II - GEOGRAFIA|SEMEDE|15/02/2019

PORTARIA Nº 0226/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO COM PENA DE DEMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33854/2016, a Servidora **Alessandra Aguiar Ultra**, Enfermeiro e Enfermeiro II, **matrícula nº 25200-0** e nº 24996-3, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos III, IV e X c/c Art. 114 inciso I, todos da Lei nº 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar à Servidora **Alessandra Aguiar Ultra**, Enfermeiro e Enfermeiro II, **matrícula nº 25200-0** e nº 24996-3, a **PENA DE DEMISSÃO**, "ABEM DO SERVIÇO PÚBLICO" com base no disposto do art. 114 inciso I, da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 33854/2016, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0227/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 6076/2019,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos dos Processos Judiciais nºs 0002502-04.2017.8.19.0068 e 0071602-22.2018.8.19.0000.

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora CAMILA ANDRE DE SOUZA, matrícula nº 27085-7, Médico Pediatra II, CPF nº 139.406.697-09, por até 12 (doze) meses ou até a posse de novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2019.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0228/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **WALTER JUSTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6089-5, lotado na SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 37144/2018.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0229/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E INTERRUPÇÃO DE LICENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - INTERROMPER, a contar de 04/01/2019, a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora **LUCIANA BRITTO MARQUES**, matrícula nº 9481-1, Técnico de Laboratório, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0229/2019

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Luciana Britto Marques|9481-1|Técnico de Laboratório|SEMUSA|04/01/2019|328/2019
Priscila de Freitas Silva|7401-2|Professor II – Ciências|SEMEDE|28/01/2019|2848/2019
Marcio Fernandes da Silva|8933-8|Professor II – Matemática|SEMEDE|17/01/2019|1622/2019

PORTARIA Nº 0230/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 066/2019 – SEMOP/DEAD,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 13/02/2019, o Servidor **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO FILHO**, matrícula 6480-7, Auxiliar Administrativo, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Processos, símbolo FG2, da SEMOP, por motivo de falecimento do referido servidor.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 13/02/2019, o Servidor **ANDERSON DA COSTAGAMA**, matrícula 11013-2, Técnico em Edificações, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Processos, símbolo FG2, da SEMOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0231/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 513/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CEZAR FERNANDES**, matrícula nº 3993-4, Técnico em Contabilidade, como responsável pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços 039/2018, Contrato 013/2019, Processo nº 8975/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0232/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os Memorandos nº 106 e 112/2019 – GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0232/2019
(EXONERAÇÃO)

MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14988-8|Rodrigo Sales Ferreira Martins|Assistente III – CC4, à disposição da SEMAP|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0232/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

749.983.237-68|Maria Edir Antunes Goulart da Silva|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMBES|SEMEDE
055.822.117-30|Marcelo Brites Beltrão|Assistente III – CC4, à disposição da SEMAP|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0233/2019

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 6054/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11/02/2019, o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, matrícula nº 11118-0 – SEMOP, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é Serviços de Modificação do Centro Cirúrgico e Central de Esterilização do Hospital Municipal Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0234/2019

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 6127/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora KEIDMA APARECIDA DAVID DE ALMEIDA PEREIRA, Assistente II, matrícula nº. 14983-7, para responder interinamente pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, da Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0235/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a contar de 15/02/2019, a Servidora ELISÂNGELA ALEXANDRE PEREIRA SOSSAI, Analista Ambiental III F – 30 horas, matrícula nº 090768342, oriunda do Município do Macaé, conforme o Processo Administrativo nº 5569/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0236/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 366/2019 – SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para exercer as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0236/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Assessor Pedagógico | DAS3 | SEMEDE;
14360/0 | Fábio Teles Pereira | Coordenador | DAS3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0236/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF / MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2114/8 | João Lucio de Carvalho | Coordenador | DAS3 | SEMEDE;
033.932.877-02 | Fábio Teles Pereira | Assessor Pedagógico | DAS3 | SEMEDE;
180.568.987-86 | Manoel Rosa Gomes | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
126.198.146-42 | Natália Miguel Isau | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
054.287.386-93 | Walter José Rodrigues da Costa | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0236/2019
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2114/8 | João Lucio de Carvalho | Gerente do Departamento de Finanças | FGGDA | SEMEDE.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0236/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Gerente do Departamento de Finanças | FGGDA | SEMEDE;
13484/8 | Maria Helena Castro da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0237/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a contar de 21/02/2019, o Servidor RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9827-2, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Município de Rio das Ostras, considerando o Processo Administrativo nº 5983/2019,

Art. 2º - CEDER, a contar de 11/12/2018, o Servidor SERGIO MAURICIO G. DA SILVA, Operador de Máquina, matrícula nº 3368-5, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Município de Rio das Ostras, considerando o Processo Administrativo nº 5982/2019,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0238/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a contar de 14/02/2019, a Servidora MONIQUE DE JESUS ASSUNÇÃO CONSTANTINO, Professor I – História, matrícula nº 10/257.132-1, oriunda do Município do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº 6037/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0239/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0239/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
101.550.576-77|Lais Megre Wanderley Cordeiro|Assessor Jurídico/ CC1 |PGM
4688-4|Adalberto Pires de Oliveira|Assessor Jurídico/ CC1 |PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes

- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0240/2019

Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando nº 138/2019-SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Grade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2019/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0240/2019**SEMBES – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Giselly Leão de Oliveira
Suplente: Jeane Félix da Silva

SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Augusta Horacina Alves
Suplente: Cláudia Regina Lima Ventura da Cruz

SEGEF – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Marcio da Silva Souza
Suplente: Gabriella Gadelha M. dos Santos

FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura

Titular: Gerlane Barcellos Arêas
Suplente: Carlos Henrique Pimentel Luiz

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniela Bernardino de Lima
Suplente: Rosa Maria da Silva

CONSELHEIROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Associação de Pais e Amigos de Deficientes – APAD**

Titular: Aurea Vilma Medeiros Mafra
Suplente: Jade Chagas Calais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras - APAE

Titular: Debora Dutra Reis de Souza
Suplente: Sara Campos Teixeira Bernardino

Associação Pestalozzi de Rio das Ostras - PESTALOZZI

Titular: Claudinéa de Macêdo Afonso
Suplente: Conceição Guimarães Fanni

Fundação Joana de Ângelis - FJA

Titular: Ana Maria Caetano Andrade
Suplente: Adriana Panizzi Campos Muniz

Grupo de Apoio a Adoção de Rio das Ostras - ADOTE

Titular: Tânia Mara Saldanha Pereira
Suplente: Núbia Galeno de Souza

PORTARIA Nº 0241/2019

CONTRATASERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

O Município de Rio das Ostras esclarece que a presente contratação se destina a suprir um quadro mínimo de profissionais para atender as necessidades inadiáveis da área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo impedir a suspensão dos serviços e paralisação do atendimento da população, famílias, idosos, crianças e pessoas em estado de vulnerabilidade, até a homologação do Concurso Público que se encontra em andamento, buscando observar e obedecer as decisões do Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras.

Considerando que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que “Assistência Social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”;

Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;

Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;

Considerando que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para atuação dos **Orientadores Sociais** e **Cuidadores Sociais** na realização de atividades coletivas socioeducativas se apresenta bastante intensa, visto que, os mesmos são os responsáveis pelos cuidados diretos prestados as crianças, adolescentes e idosos, principalmente nas ações ofertadas através do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Orientadores Sociais** e **Cuidadores Sociais** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando que o Município possui uma base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais com o quantitativo de 15.057 famílias, sendo que destas, 6.935 são beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando que sistematicamente o Município realiza através do CadÚnico cadastramentos, atualizações, averiguações e busca ativa, através de profissionais de nível médio, neste caso os **Orientadores Sociais II**;

Considerando a Decisão Judicial no Processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0241/2019**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF****CUIDADOR SOCIAL**

- 13º|MARINEIDE TRIGUEIRO DESOUSA|019.671.037-16
- 14º|TELMA QUELES DUARTE DIAS|095.252.357-42
- 15º|GRACE KELLY GUIMARÃES RAMOS|133.144.387-37
- 16º|MARIA JOSÉ DE SOUZA ESTELLITA|843.610.317-04
- 17º|SILVANIA SOARES DA SILVA|337.977.398-00
- 18º|JOCILENE SANTOS DE FREITAS COUTINHO|013.379.287-04
- 19º|MARIA DA PENHA DE SOUZA|017.483.797-63
- 20º|IDALINA FERREIRA NETO|091.763.937-55
- 21º|JOANA D'ARC RIBEIRO MIGUEL|017.580.827-98
- 22º|NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA|101.430.267-63
- 23º|ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS|207.159.113-11
- 24º|DÉBORA DE SOUZA ESTEVES|135.206.837-09

ORIENTADOR SOCIAL I – 40 HORAS

- 52º|CINTIA REGINA FLORIDO DO NASCIMENTO|053.990.987-41
- 53º|REGIANE MACHADO DE JESUS|083.080.697-03
- 54º|JAKELINE DA SILVA COSTA|141.023.527-08
- 55º|CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|135.524.977-57
- 56º|TATIANE DA COSTA ALBUQUERQUE|091.180.787-02
- 57º|LINETE SANTANA GUIMARÃES|547.305.977-53
- 58º|NATHALIA BRAGA TALLEZ|130.234.327-08
- 59º|DANIELE BESSA DE SOUZA|099.923.907-43
- 60º|ISABEL CRISTINA VALLE DE SOUSA|704.365.507-25
- 61º|TAINÁ MACHADO ALVES NOYA|103.435.687-45
- 62º|MARIA DAS CANDEIA SOUSA DA SILVA|002.514.587-68
- 63º|ELEN CARLA DA CRUZ LOPES|082.340.847-71

ORIENTADOR SOCIAL II – 40 HORAS

- 31º|VANIA MARIA PONTES DE SÁ DRAGO|240.038.161-53
- 32º|MARIA AMÉLIA DE MARTINI PACHECO MIGUEL|110.358.637-82
- 33º|GILCÉA OLIVEIRA ANDRADE DE MIRANDA|662.024.937-04
- 34º|LILIANI DE SOUZA LIRA|092.561.207-39
- 35º|ISABELA CALDEIRA RIBEIRO VAZ|097.031.247-47
- 36º|DILZA RIBEIRO DE MORAES|763.008.117-00
- 37º|KARLA DA SILVA DE SOUZA|932.996.057-07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- CPF
- Carteira de Identidade
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- CTPS
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência Atualizado
- Declaração de Imposto de Renda
- Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
- Currículo
- Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

PORTARIA Nº 0242/2019**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6563/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã relacionado no Anexo II desta Portaria para exercerem o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0242/2019
(EXONERAÇÃO)

MATR Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14952-0|Leandro Ferreira Rangell|Assistente III – CC4 |SEGEF

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0242/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
123.174.957-14|Hestefany Vanessa de Oliveira Rangell|Assistente III – CC4 |SEGEF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizada
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1594/2018
(Publicada no Jornal Oficial da Município, Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ :

ANEXO IV
CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
776.797.337-91|Sirlei Martins Pereira|Secretário Executivo|CC5|SEMOP, à disposição da SEMBES
587.927.327-04|Sandra Maria Santos da Silva|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES
140.894.117-18|Carlos Jorge Ferreira de Souza|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES
126.035.967-05|João Paulo Santana Junior|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES
092.731.447-99|Amanda Vasques Lemos de Miranda|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES
869.680.507-06|Sonia Lopes Cunha da Silva|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES
857.463.717-34|Cristina Lúcia Santana de Souza|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES

LEIA-SE :

ANEXO IV
CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação|**A contar de**
776.797.337-91|Sirlei Martins Pereira|Secretário Executivo|CC5|SEMOP, à disposição da SEMBES|**26/12/2018**
587.927.327-04|Sandra Maria Santos da Silva|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES|**28/12/2018**
140.894.117-18|Carlos Jorge Ferreira de Souza|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES|**27/12/2018**
126.035.967-05|João Paulo Santana Junior|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES|**27/12/2018**
092.731.447-99|Amanda Vasques Lemos de Miranda|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES|**28/12/2018**
869.680.507-06|Sonia Lopes Cunha da Silva|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES|**26/12/2018**
857.463.717-34|Cristina Lúcia Santana de Souza|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES|**26/12/2018**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0211/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1018, de 15/02/2019)

ONDE SE LÊ:

Anexo Único...
Técnico em Radiologia Especializado
3º | Cintia Letícia Gomes da Cruz | 086.551.017-29

LEIA-SE:

Anexo Único...
Técnico em Radiologia Especializado
3º | Cintia **Letícia** Gomes da Cruz | 086.551.017-29

ERRATA DA PORTARIA Nº 0212/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1018, de 15/02/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR ..., com lotação na SEMUSA.
Art. 2º DESIGNAR ..., com lotação na SEMUSA.

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR ..., com lotação na SECTRAN.
Art. 2º DESIGNAR ..., com lotação na SECTRAN.

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 15280.2018

REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

ACOLHO o parecer da i. Procuradora Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **REVOGO** a concessão de direito real de uso conferida à empresa concessionária 2LPM Center Comércio e Distribuidora Ltda, e autorizo a publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, conforme minuta de extrato de fl. 21.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40270/2018

ACOLHO o posicionamento da i. Procuradora-Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pelo qual deixo de aplicar a penalidade de multa de mora à **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR ME-EPP**.

Rio das Ostras, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22738/2018

ACOLHO o parecer do i. Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pelo qual aplico à empresa **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a multa de mora no valor de R\$ R\$ 4.859,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Destaca-se que ao ser efetuado pagamento à contratada o valor da penalidade ora aplicada deve ser retido.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16075/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 003/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Dona Senhorinha no Município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA**, no valor de R\$ 194.603,91, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38700/2018 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 SEMUSA/FMS**, que tem por objeto o eventual fornecimento de insumos para tratamento de pacientes insulino-dependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI), em favor da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais) em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0243/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nº 5974, 6391 e 5750/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER 08 (oito) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0243/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alexandre Gomes|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|4613-2|2017/2018|18/03/2019|16/04/2019
Beatriz Domingues dos Santos Cheredê|Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Processamento|2790-1|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Monica de Freitas Soares|Aux Serv Gerais - CAS|165-1|2017/2018|18/03/2019|16/04/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0243/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Cláudia Maria de Araújo Saturnino|Agente Administrativo|3554-8|2017/2018|18/03/2019|06/04/2019
Adriana Domingues|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|4563-2|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019
Roberto Nunes da Silva|Guarda Municipal|7423-3|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0243/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fernanda de Lima Ferreira Silva|Auxiliar Administrativo/Assessor de Contas e Controle II|6542-0|2017/2018|19/03/2019|28/03/2019
Sandro Teixeira Messias|Auxiliar Administrativo|8688-6|2017/2018|11/03/2019|20/03/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0243/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Vera Lucia Soares Felix|Agente Comunitário de Saúde|7910-3|2017/2018|18/02/2019|25/02/2019

PORTARIA Nº 0244/2019

Revoga Portaria de Averbação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 3688/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 365/2003, que averbou o tempo de contribuição da Servidora **FATIMA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3281-6, Professor II – História.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0245/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1191/2018, dela excluindo o Servidor **PAULO CESAR MELLO**, mat. 10588-0, Guarda Municipal, com lotação na SESEP, conforme o Proc. Adm. nº 5776/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0246/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias das servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0246/2019

PORTARIA|**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.**
 1625/2018|**Atelina dos Santos Pereira**|Auxiliar de Serviços Gerais|2048-6|2018/2019|25/02 a 16/03/2019|5557/2019
 1625/2018|**Mônica Linhares da Silva**|Agente Administrativo / Coordenador|2141-5|2018/2019|15/02 a 01/03/2019|6052/2019
 0148/2019|**Lúcia Helena Romulo Mota**|Auxiliar de Serviços Gerais|10316-0|2017/2018|04/03 a 02/04/2019|5559/2019
 0186/2019|**Antônio Marcos dos Santos Silva**|Guarda Municipal|2219-5|2018/2019|11 a 30/03/2019|6388/2019

PORTARIA Nº 0247/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 5552/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2064/2017, **Licença Especial para Desconto em Férias**, à servidora relacionada no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0247/2019

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Luane Rubim Machado Pinheiro|9951-1|Assistente Social III|10|2018/2019|18/02/2019|27/02/2019

PORTARIA Nº 0248/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0248/2019

(10 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 2279-9|Cristiano André Cordeiro Velasco|Agente Administrativo|SEMFAZ|2008 / 2013|21/02 a 02/03/2019|5675/2019
 2279-9|Cristiano André Cordeiro Velasco|Agente Administrativo|SEMFAZ|2008 / 2013|12 a 21/03/2019|5675/2019
 2279-9|Cristiano André Cordeiro Velasco|Agente Administrativo|SEMFAZ|2008 / 2013|14 a 23/10/2019|5675/2019

(12 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 6086-0|Ricardo Altoé de Souza Vieira|Arquiteto|SEMOP|2004 / 2009|18 a 29/03/2019|5435/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 11086-8|Iria Stenzel|Agente Administrativo|SEMAD|2011 / 2016|13/02 a 12/03/2019|4051/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 2687-5|Fabricia Espindola Botelho|Professor I|SEMEDE|2008 / 2013|25/02 a 24/04/2019|6027/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 2687-5|Fabricia Espindola Botelho|Professor I|SEMEDE|2013 / 2018|25/04 a 24/07/2019|6027/2019

PORTARIA Nº 0249/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0249/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.
Flavio Cury Barboza|10993-2|Engenheiro Civil|02 (dois) anos|03/02/2019|3371/2019
Leandro Fernandes Pinto|4049-5|Agente Administrativo|02 (dois) anos|25/02/2019|3111/2019
Adriana Anelote Rodrigues|10585-6|Auxiliar Administrativo|02 (dois) anos|07/03/2019|3879/2019

PORTARIA Nº 0250/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 27/07/2018, as Férias concedidas através da Portaria nº 0667/2018, à Servidora **SABRINA FERNANDES MATTOS**, matrícula nº 10957-6, Psicólogo, conforme o Processo Administrativo nº 6390/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0251/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º - **AVERBAR**, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.936** (quatro mil novecentos e trinta e seis) dias, da servidora **ISABEL DO AMPARO MARTINS RIAL**, Médico Homeopata, matrícula nº 2970-0, conforme o Processo Administrativo nº 2579/2019, na forma abaixo:
 · O tempo de **1.498** (mil quatrocentos e noventa e oito) **dias**, correspondendo a **04** (quatro) **anos, 01** (um) **mês e 08** (oito) **dias**, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
 · O tempo de **3.438** (três mil quatrocentos e trinta e oito) **dias**, correspondendo a **09** (nove) **anos, 05** (cinco) **meses e 03** (três) **dias**, conforme constante na Certidão emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0252/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0252/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE|PROC. ADM.

Dilza Figueiredo da Silva Fernandes|3917-9|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano / 01/11/2018|7142/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1602/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Tatiana Moreira da Mata Faria|Agente Administrativo|4588-8|2017 / 2018|06/02/2019|10/03/2019

LEIA-SE: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Tatiana Moreira da Mata Faria|Agente Administrativo|4588-8|2017 / 2018|**01/02/2019|02/03/2019**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0038/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1008, de 11/01/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eliza Matulevicius|Agente Administrativo|23687-0|2017 / 2018|01/02/2019|02/03/2019

LEIA-SE: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eliza Matulevicius|Agente Administrativo|23687-0|2018 / 2019|01/02/2019|02/03/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0148/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1014, de 01/02/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Renata Pontes Martins|Assistente Social|6271-5|2017 / 2018|04/03/2016|02/04/2016

LEIA-SE: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Renata Pontes Martins|Assistente Social|6271-5|2017 / 2018|**04/03/2019|02/04/2019**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0186/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1016, de 08/02/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Roberto Batista de Paula|Desenhista Projetista|10549-0|2017 / 2018|07/03/2016|05/04/2016
Frederico Gustavo Passos de Almeida|Engenheiro Sanitarista|3523-8|2013 / 2016|07/03/2016|05/04/2016
Paulo Cesar de Souza Medeiros|Arquiteto / Assessor Técnico|3535-1|2017 / 2018|07/03/2016|05/04/2016

LEIA-SE: ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Roberto Batista de Paula|Desenhista Projetista|10549-0|2017 / 2018|**07/03/2019|05/04/2019**
Frederico Gustavo Passos de Almeida|Engenheiro Sanitarista|3523-8|2013 / 2016|**07/03/2019|05/04/2019**
Paulo Cesar de Souza Medeiros|Arquiteto/Assessor Técnico|3535-1|2017 / 2018|**07/03/2019|05/04/2019**

ONDE SE LÊ: ANEXO III...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Márcia C. Guimarães da Silva|Agente Administrativo / Chefe de Divisão|4536-5|2018 / 2019|07/03/2016|26/03/2016

LEIA-SE: ANEXO III...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Márcia C. Guimarães da Silva|Agente Administrativo / Chefe de Divisão|4536-5|2018 / 2019|**07/03/2016|16/03/2016**

ORDEM DE SERVIÇO 001/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 1 de março de 2019, a fase de teste e homologação técnica para a implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 22/02/2018.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L. S. Pimentel Ltda - ME.

OBJETO: Obra de construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na rua Marcela Ferreira Martins, s/nº - Nova Aliança - Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: 24 meses

ASSINATURA: 20/02/2019

VALOR: R\$ 1.796.452,02

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.1.594

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.0150 1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 000424/2019

EMITIDA EM 31/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 051/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de VMWARE VSPHERE Essentials Plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.204/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Primeiro Time Informática Ltda - EPP.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 31.750,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.477

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.04 – Royalties

· NOTA DE EMPENHO Nº 4993/18 Global

· EMITIDA EM 07/12/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de VMWARE VSPHERE Essentials Plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.412/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Hard Solution Informática Ltda - ME.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 53.430,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 529/19 Global

· EMITIDA EM 01/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.254/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 406.410,96

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 643/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.255/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 60.209,24

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 638/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.256/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 15.006,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 648/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15924/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2019****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Top Imperial Construções e Serviços LTDA - ME.****OBJETO:** Prorrogar por 60 dias o prazo de vigência da reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva no município de Rio das Ostras, passando o término da data de vigência para 17/06/2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 58 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.**APOSTILAMENTO****Apostilamento nº 01** ao Memorial Descritivo – Anexo 08 do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 030/2018 - Processo Administrativo nº 24565/2017.**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação do Item 14 - DA DISTRIBUIÇÃO PREVISTA DOS LINKS PARA TRANSPORTE DE DADOS - subitem **14.1.4.10** do Memorial Descritivo – Anexo 08 do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 030/2018 - Processo Administrativo nº 24565/2017, em atendimento a solicitação da COTINF.**ONDE SE LÊ:**14.1.4.10 - Link para transporte de dados nº 10 - "Ponta A" no prédio da Prefeitura de Rio das Ostras (PMRO), localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ e a "Ponta B" no prédio da Secretaria de Bem-Estar Social (SEMBES) / Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTRA) e da **Procuradoria Tributária e Dívida Ativa (PTDA)**, localizado na Rua 8, nº 300 - Jardim Campomar - Rio das Ostras - RJ;**LEIA-SE:**

14.1.4.10 - Link para transporte de dados nº 10 - "Ponta A" no prédio da Secretaria de Fazenda (SEMPAZ), localizado na rua Maria Leticia, nº 65 – Centro – Rio das Ostras/RJ e a "Ponta B" no prédio da COMFIS/ Secretaria de Fazenda (SEMPAZ), localizado na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Costazul – Rio das Ostras/RJ (antigo prédio da Delegacia de Rio das Ostras);

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**Apostilamento nº 01** a Ata 006/2019 constante no Processo Administrativo Licitatório nº 36.913/2018, para correção de erro material na Clausula Quinta e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima.**Objeto:** A presente apostila refere-se à alteração na designação da Secretaria na Clausula Quinta e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima da Ata 006/2019.**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Cada fornecimento derivado desta Ata de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas para o exercício.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado, COMPROMITENTE, será realizada de acordo com cada solicitação... Parágrafo Primeiro

A eventual compra dos materiais relacionados na Cláusula Terceira desta Ata serão efetuadas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, ao Departamento de Licitação e Contratos, informando...

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**Cada fornecimento derivado desta Ata de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela **Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD** para o exercício.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado, COMPROMITENTE, será realizada de acordo com cada solicitação... Parágrafo Primeiro

A eventual compra dos materiais relacionados na Cláusula Terceira desta Ata serão efetuadas mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD**, ao Departamento de Licitação e Contratos, informando...**APOSTILAMENTO****Apostilamento nº 01** ao Contrato nº 016/2019 constante no Processo Administrativo nº 40.412/2018.**Objeto:** A presente apostila refere-se à alteração na designação da Secretaria no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda no referido contrato**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto...

(...)

Parágrafo Segundo

A substituição dos materiais constante da Ata de Registro de Preços... e aceita pelo Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto...

(...)

Parágrafo Segundo

A substituição dos materiais constante da Ata de Registro de Preços... e aceita pela **Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP**, Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8.975/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração Pública - SEMAD / Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**VIGÊNCIA/ATA:** 20/06/2018 à 20/06/2019.**ÓRGÃO ADERENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**VALOR TOTAL DA ADESAO:** R\$ 17.640,00**FORNECEDOR:** Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.**AUTORIZADO EM:** 28/01/2019 - PGM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 38 do Decreto Municipal nº 1743/2017.**NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 039/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 017/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 8.975/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados e prestação de serviço de instalação para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 015/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.929/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 016/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.929/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 017/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.929/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **HORTO CENTRAL MARATÁIZES LTDA**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 018/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.929/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **CONCEPT WORK LTDA ME**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 009/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 001/2018-SEMBES - Processo Administrativo Licitatório nº 21.025/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 011/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 001/2018-SEMBES - Processo Administrativo Licitatório nº 21.025/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 012/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 001/2018-SEMBES - Processo Administrativo Licitatório nº 21.025/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 028/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 007/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 26.065/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do sistema semaforico do município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 020/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 21.902/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404****NOTIFICAÇÃO**O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **SOCCER ESPORTE LTDA EPP**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 021/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 21.902/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACBOU EIRELI - ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 019/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 21.902/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente da **Ata nº 061/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 039/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 28.873/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel A3, largura 297mm, comprimento 420mm, gramatura 75 G/M², cor branca para atender as necessidades da ASCOM.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 15/03/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 002/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 44013/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 243.835,20

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

DOE REMÉDIO

Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

**Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.**



SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-SECTRAN

NOMEIA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 1865/2018 e no § 1º do art. 2º da Resolução SECTRAN 001 de 11 de abril de 2018 - Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

CONSIDERANDO a decisão proferida entre os membros da CORIN em reunião realizada na sede desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 18/02/2019, o Presidente e Vice Presidente da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN, que passa a ser composta da seguinte forma:

Membros titulares:

Alcelino Borges – **Presidente**
Vinicius da Silva Silveira – **Vice Presidente**
André Alencar da Silva
Humberto Coutinho Manteiga
Josiel Venâncio de Castro

Membros suplentes:

Clebson de Jesus Almeida
Luziara Marques Teixeira
Marcelo Marcelino Gomes
Marco Ricardo da Silva
Rosana de Souza Azevedo

Art. 2º - Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Sectran 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO Nº 003/2019-SECTRAN

DESIGNA O OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução SECTRAN 001 de 11 de abril de 2018 - Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 18/02/2019, a servidora **Élida Eugenia Barcelos Silva Meirelles**, matrícula **9393-9**, para o cargo de Secretário Geral da Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN/SECTRAN.

Art. 2º - Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Sectran 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a Micro Empreendedores Individuais sediados neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na Matiné do Carnaval.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de Micro Empreendedores Individuais, cuja atividade seja recreação infantil, para atendimento ao público durante a realização da Matiné do Carnaval que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de março de 2019, no Espaço de Eventos Costazul, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar da Matiné do Carnaval, pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

I.3. O período para retirada do Edital será no dia 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Turismo – na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 9h às 16h.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01 – PESSOAS JURÍDICAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CUJA ATIVIDADE SEJA RECREAÇÃO INFANTIL	Espaço de 150m² para instalação de parquinho infantil (tipo: tobogã, piscina de bolinhas, pula-pula e cama elástica)	unid.	01

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº- Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

II.2. Data: 26 de fevereiro de 2019.

II.3. Horário: 10h – sorteio para o espaço do item 01

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

· LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
· IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 14411-8
· CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. O espaço do ITEM 01 está previsto com localização paralela ao galpão dos bailes da matiné

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM 1.2.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO RAMO DE ENTRETENIMENTO E LAZER

VII.1. No dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 10h, os interessados, que são pessoas jurídicas que desenvolvam atividade no Município de Rio das Ostras, deverão comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando os seguintes documentos:

· Comprovante de inscrição no CNPJ;
· Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
· Alvará de funcionamento.

VII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII – DO SORTEIO

VIII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VIII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VIII.3. O sorteio será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

IX – DA TRIBUTAÇÃO

A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento das taxas de fiscalização para ocupação do solo público, nos termos da Lei 508 de 2000, (Código Tributário Municipal).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

X.2 – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

X.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da entrega, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

X.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

X.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

X.6. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

X.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

XI – ANEXO

XI.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

· Anexo I – Termo de Referência;

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado no Espaço de Eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Costazul neste Município, onde será realizada a Matiné do Carnaval 2019 com atividades nos dias 03, 04, 05 de março de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços na Matiné do Carnaval 2019, nos dias 03 a 05 de março de 2019.

Local: Antigo Camping Costazul, Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Costazul.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: o espaço destina-se à instalação de parque infantil. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene do seu espaço e área comum. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.

A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento. **Recipientes:** fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente. **Normas de Segurança:** Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: “É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE”.

JUSTIFICATIVA

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROJETOS ESPORTIVOS



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO
DAS 8h ÀS 16h



4 a 6 anos



a partir de 9 anos



Todas as idades



RIO DAS OSTRAS - RJ

6 a 17 anos



6 a 17 anos



7 a 17 anos



a partir de 7 anos



6 a 17 anos



12 a 17 anos



10 a 17 anos



6 a 17 anos



10 a 17 anos

NO CENTRO DE TREINAMENTO GILSON ZAROUR

Rua Elizeth Cardoso, s/nº
Jardim Campomar (atrás do FORUM)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Atestado médico recente (para atestados vencidos)

MENORES DE 18 ANOS DEVEM FAZER SEU CADASTRO ACOMPANHADOS POR UM RESPONSÁVEL

Mais informações pelo telefone (22) 2771-2398
e no site: www.riodasostras.rj.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA IMOBILIÁRIA PRINCESA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.568.876/0001-62.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público o auto de infração nº 00804, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), lavrado em face de Imobiliária Princesa, com base nos artigos 96 e 99 da Lei Complementar Municipal 005/2008 (Processo Administrativo nº 10160/2018). Portanto, fica intimada para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ANTÔNIO AZEVEDO TERRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 082.334.387-15.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público o auto de infração nº 00805, com aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lavrado em face de Antônio Azevedo Terra, com base no artigo 125 da Lei Complementar Municipal 005/2008 (Processo Administrativo nº 13417/2018). Portanto, fica intimado para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2019-SEMBES- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1018, de 15/02/2019)

ONDE SE LÊ:

...
j) Comprovante de certificação na área (para os cargos de Oficineiros);

5- CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1- O candidato que tiver tido algum vínculo empregatício com o Município de Rio das Ostras no ano de 2018, ...;

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E PROVENTOS:

Monitor de Abrigo[6]40 Horas[Ensino Médio Completo]984,75

...

LEIA-SE:

j) Suprimido;

5- CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1- O candidato que tiver tido algum vínculo empregatício com o Município de Rio das Ostras nos anos anteriores, ...;

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E PROVENTOS:

Monitor de Abrigo[6]40 Horas[Ensino Médio Completo]998,00

...

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para Reunião Extraordinária em 25 de fevereiro de 2019, segue em anexo.

PAUTA DA REUNIÃO

1- Aprovação dos relatórios de execução de atividades e de atendimentos, do Convênio com a PESTALOZZI.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN SERVIÇO Nº 001/2019/SESEP

Considerando que no período de 01 a 05/03/2019 – CARNAVAL, o Município de Rio das Ostras recebe um acentuado número de turistas, triplicando a população, movimentando os mais diversos setores e entidades atuantes no campo de prestação de serviços diversos, e em especial, na segurança;

Considerando o Carnaval se tratar da maior festa popular do nosso país e que requer cuidados especiais dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, dentre os quais encontra-se a Guarda Municipal;

Considerando o aumento significativo do fluxo de pessoas que se deslocam no período carnavalesco, inclusive de turistas que propiciam inúmeras ocorrências, sendo possivelmente evitáveis, com a observação de medidas de segurança e orientação adequada;

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior segurança, a Secretaria Municipal de Segurança Pública elaborou um planejamento especial para atender às expectativas quanto ao ordenamento e fiscalização de Trânsito, Defesa Civil, Proteção Ambiental, e demais tarefas a serem executadas, sendo imprescindível a presença das guardas municipais para garantir a segurança e preservação do patrimônio público;

Considerando que todo o efetivo da Guarda Municipal estará empenhado durante o período do Carnaval, inclusive nas praias, orlas e lagoas, pois a presença dos Guardas Municipais que atuam como Guardas Vidas são essenciais tanto para orientação e o resgate nos casos de afogamento.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar aos Srs. Guardas Municipais que qualquer FALTA ao plantão, NORMAL ou EXTRAORDINÁRIO, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, em função da essencialidade ora apresentada.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 007 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
50263/2013	137/2014	Transporte Escolar	Marcelo Duarte Freitas	Agente Administrativo/Diretor de Departamento	4867/4
20569/2017	058/2018	Manutenção de ônibus Escolares			
33714/2015	025/2016	Aquisição de Combustível			

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1262/2015,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022, para estarem presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia **12 de março de 2019**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 11

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019, para estarem presentes na 19ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2017/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2019 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6462/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 01/2019-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 22 de fevereiro de 2019.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 001/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Percival Costa Pinheiro Machado|1986-0|Subsecretário Interino da Atenção Especializada **Oswaldo Coelho**|14714-4|Subsecretário de Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas

Magali Pinheiro das Neves|0327-1|Assessor Técnico I

Tatiane Tavares Pinheiro|9313-1|Encarregado

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, o disposto do Edital nº 03/2018-SEMUSA, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital Complementar que: 1. PROMOVE a SUSPENSÃO do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 03/2018-SEMUSA, pelo prazo de 45 dias a contar de 27 de fevereiro de 2019, data em que publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras a "Nota Oficial de Adiamento do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde".

Novo cronograma do Processo Seletivo Público será divulgado após o término da suspensão.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições vem pelo presente Edital, CONVOCAR, o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Movimentos Sociais e Populares – Associações Comunitárias e de Moradores, entidades de Trabalhadores, Estudantes e Religiosas, Sindicatos, Clubes de Serviços, Conselhos regionais, ONGs (Organização Não Governamentais) e outros para participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras, com o tema: “**DEMOCRACIA E SAÚDE**”, no 13 de abril de 2019, no Colégio Municipal Francisco de Assis Medeiros, localizado na Rua Bangu, 1615, Parque Zabalão, às 9h.

Associações/Órgãos/Entidades interessados em participar deverão enviar ofício em papel timbrado indicado os seus representantes (delegado e suplente) e cópia dos documentos de legitimação da entidade (CNPJ/ATA da Eleição e da Posse/Estatuto) no período de 18 de março a 05 de abril de 8h às 16:30h ou por e-mail ao Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras-CMS/RO, localizado na Rua das Casuarinas nº 595- Centro de Cidadania-Âncora/CEP: 28899-440. Contatos: cmsriodasostras@gmail.com / (27) 2771-6817.

LENESI MARIA PEDROSA DA SILVA
Presidente do CMS/RO

CONVOCAÇÃO

Convoca para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria de Saúde em 27 de fevereiro de 2019, às 18 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 3º quadrimestre do exercício de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATENÇÃO

MEI

MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL



FORTALEÇA O SEU NEGÓCIO!

Participe dos **CURSOS** gratuitos com 10 módulos do **SEI, (SEBRAE)**, para gestão de um negócio eficiente e lucrativo.

11/03 a 13/05

TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS



13h às 17h

AUDITÓRIO DA SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Praça Claudio Ribeiro s/nº

EXTENSÃO DO BOSQUE



INSCRIÇÕES

abertas

SEDTUR, de 9h às 16h
de segunda a sexta-feira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 55.160,00

NOTA DE EMPENHO: 0169/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 04/02/2019

VALOR: R\$ 55.160,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

ERRATA DE ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0991 de 02 de novembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35710/2018

(...)

VALOR TOTAL R\$ 16.700,00

(...)

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35710/2018

(...)

VALOR TOTAL R\$ 22.823,25

(...)

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 1.035/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de fevereiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Edenir Gonçalves Martins Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.113-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico	=	R\$ 1.829,44
Triênio – 35% do Vencimento básico	=	R\$ 640,30
Total	=	R\$ 2.469,74

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 339/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de fevereiro de 2019, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria Christina Rodrigues Meneses**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 2.631-0, no valor de **R\$ 2.543,37 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 582/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de fevereiro de 2019, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rita Maria Candido de Rezende**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 2.342-6, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 002/2019

EMIÇÃO: 11/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.2069.1200747PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água, para atender as necessidades do OstrasPrev no exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 063/2019

EMIÇÃO: 30/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.2071.1200749PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e TELEMAR NORTE LESTE S/A

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia a fim de atender as necessidades do OstrasPrev no exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 001/2019

EMIÇÃO: 11/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.2094.1200746PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do OstrasPrev no exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 086/2019

EMIÇÃO: 19/02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.100009PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidade do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 4.509,50

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 082/2019

EMIÇÃO: 14/02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.100053PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e EDITORA A NOTICIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de publicações de avisos de licitação em jornal de grande circulação, para atender as necessidades do OstrasPrev no exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 067/2019

EMIÇÃO: 04/02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.1019.100027PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SEGURADORALIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

OBJETO: Seguro DPVAT dos veículos oficiais do OstrasPrev – placas LTM 1188 e LMN 8952, referente ao exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 32,30

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Março/2019

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de março, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/03/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adelaide de Oliveira Machado

Antônio de Pádua Miranda de Mendonça

Anna Paula Magalhães de Almeida

Carlos Antonio G. Ferreira

Célia Regina Mattos da Silva Lofrano

Daniele Goldan de Freitas Martins de Carvalho

Denise David Lavra

Dilceia Rodrigues Camara

Diva Maria Cruz de Oliveira

Djane Almeida de Oliveira

Elias Rosa do Nascimento

Getúlio Cabral

Glauco Valério de Oliveira e Silva

Jandira Faria de Abreu dos Santos

Jorgiana Amado Coutinho

Kátia Mendes da Silva

Laila Galil

Lúcia Helena Rodrigues Cêia

Luiz Almeida dos Santos

Luiz Carlos Alves Portella

Márcia Cristina Rangel de Oliveira

Maria Antonia Crispim Pinto

Maria das Neves de Oliveira Ferreira

Maria José da Rocha

Maria Teresa Gomes Boechem
Regina Célia de Souza Baptista
Robson de Souza Borges
Sandra Maria Pinto Andrade de Abreu
Sandra Rangel
Sérgio Pereira Cariello
Solange de Souza Pereira
Sonia Gondim da Cunha Maritins
Sulamita Pacheco Rezende
Therezinha de Jesus Corrêa Falasck
Vera Lúcia de Lima

PENSIONISTAS

Benjamin Lucio Franco Pinheiro (*Responsável: Karina Franco das Virgens Pinheiro*)
Célia Moura Barosa
Cristiane Maria Rossi
Eronicia Maria da Penha
Gabriel Jorge Rangel
Gelson José Folly
José Tavares da Silva
Lady Valéria Manhães Henriques
Laila Galil
Maria José da Silva Gomes dos Santos
Odette das Neves Caetano
Rafaela Vitória da Costa Rocha (*Responsável: Roberta da Costa Ribeiro*)
Rovani Bianchi Gomes Dantas (*Responsável: Bianca Carvalho B. Gomes*)
Tânia Regina Lebre de Oliveira

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 003/2019

DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Em cumprimento às orientações dos Editais de Eleição nº 001/2019 e 002/2019, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público, os nomes dos candidatos e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal do OstrasPrev, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

- 1.1 Deferidas
 - 1.1.1 **Elenilza Gomes Ribeiro Pereira**, mat. 2101-6, Agente Administrativo, com formação em curso superior em Pedagogia, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE;
 - 1.1.2 **Frederico Roberto da Silveira**, mat. 10382-9, Auxiliar Administrativo, com formação em curso superior em Direito, lotado na Secretaria de Administração Pública – SEMAD;
 - 1.1.3 **Paulo Roberto da Silva Porto**, mat. 7323-7, Guarda Municipal, com formação em curso superior em Sistemas de Informação, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SESEP;
 - 1.1.4 **Sérgio Adriane Pires**, mat. 7544-2, Engenheiro Civil, com formação em curso superior em Engenharia Civil, lotado na Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP;
 - 1.1.5 **Walanem Figueiredo Silva**, mat. 6404-1, Técnico em Contabilidade, com formação em curso superior em Gestão Ambiental, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
- 1.2 Indeferidas
 - 1.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

2. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

- 2.1 **Denise Elenilza Gomes Ribeiro Pereira**, Agente Administrativo – número para votação: 10;
- 2.2 **Frederico Roberto da Silveira**, Auxiliar Administrativo – número para votação: 20;
- 2.3 **Paulo Roberto da Silva Porto**, Guarda Municipal – número para votação 30;
- 2.4 **Sérgio Adriane Pires**, Engenheiro Civil – número para votação 40;
- 2.5 **Walanem Figueiredo Silva**, Técnico em Contabilidade – número para votação 50.

3. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Deferidas
 - 3.1.1 **Clicia Lobo Diniz**, servidora aposentada, com formação em curso superior em Educação Física;
- 3.2 Indeferidas
 - 3.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

4. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

- 4.1 **Clicia Lobo Diniz**, Aposentada – número para votação: 10;

5. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

- 5.1 As eleições para a escolha dos membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev**, será realizada no dia **28 de fevereiro de 2019 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque;
- 5.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo;
- 5.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista;
- 5.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa;
- 5.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais;
- 5.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha;
- 5.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev;
- 5.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
- 5.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte;
- 5.9 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;
- 5.10 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 6.1 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos;
- 6.2 Será eleito Membro do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver no mínimo 01 (um) voto válido, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas;
- 6.2.1 Não havendo mais candidatos para representante dos inativos, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento da vaga de suplente, conforme previsto na cláusula editalícia 7.3;
- 6.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no

serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
6.4 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição;
6.5 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: Thábata Calvão Miler, Jofa Jéssica Marques Pereira e Manuela Martins.
- 7.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
- 7.3 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente
OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 004/2019

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 004/2019

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA
765.896.177-91 / Edmundo André Pereira / Secretário Executivo / CC5

PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2019

Prorrogação de contrato em caráter emergencial.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 001/2017,

Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência da SAAE-RO;
Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, bem como, extensão de redes de esgoto e água;
Considerando não existir contratos firmados para a execução desses serviços e que a não realização desses serviços colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;
Considerando que em razão da natureza eminentemente operacional, não há como aguardar a realização pela Autarquia de Concurso Público para o preenchimento de alguns cargos efetivos existentes na estrutura administrativa do SAAE-RO;
Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, realizado com base na Lei nº 544/2001 e nas disposições contidas no Edital 001/2017 presente nos autos do Processo Administrativo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 899 de 24 a 30 de novembro de 2017;
Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SAAE-RO.

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 001/2019

MATRÍCULA|NOME DO SERVIDOR|CARGO|Á CONTAR DE

40-0 | **André Sardinha Alvarenga** | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | 11/04/2019
34-5 | **Janderson Ferreira da Silva** | Encarregado de Manutenção | 27/03/2019
35-3 | **Joselino Fernandes** | Pedreiro | 27/03/2019
32-9 | **Kaio Cesar Reis Silva** | Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA | 08/03/2019
36-1 | **Lucas dos Reis Soares** | Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA | 27/03/2019
37-0 | **Luiz Fernando da Silva Pinto** | Técnico em Mecânica | 27/03/2019
38-8 | **Marcelo Amorim** | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | 27/03/2019
39-6 | **Victor Luiz da Silva Martins** | Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA | 27/03/2019

RIO DAS OSTRAS

está **DE CARA NOVA**

Muita coisa foi feita em pouco tempo.

Com **TRABALHO** e **TRANSPARÊNCIA** vamos fazer ainda mais.



Pagando em dia, **você** passa a fazer parte dessa **mudança!**

10% de DESCONTO
Cota Única
28/02

8% de DESCONTO
Cota Única
29/03



↓ CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU

www.riodasostras.rj.gov.br/iptu GOVERNO DE TRABALHO

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO 759/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o Sr. Alcebiades Sabino dos Santos, referentes ao exercício de 2015, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 809.215-9/2016.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. AGUINALDO TITO DA SILVA, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 017, lotado no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, no mês março de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 210/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, Auxiliar de Vigia, matrícula 040, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 11/03 a 20/03/2019 e 10 (dez) dias a partir de 25/11 a 04/12/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme processo administrativo nº 227/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 007/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem reiterar INDICAÇÃO anterior, feita ao Exmo. Sr. Prefeito em 2016, para que seja construída uma GARAGEM MUNICIPAL no terreno público localizado atrás da prefeitura, entre as Ruas Campo do Espadarte – Campo de Anchova – Campo de Albacora e Macaé ou outro local estratégico se houver, e que a mesma seja composta com OFICINA para reparo dos veículos, ALOJAMENTO para motoristas, bem como TANQUES COM BOMBAS para combustíveis (diesel, gasolina/álcool), para fins de abastecimento dos veículos da frota pública, passando o Poder Executivo a ter como adquirir combustível direto dos fornecedores a preço de atacado, fato que proporcionará acentuada economia aos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação vem de encontro as necessidades de buscar solucionar o problema de abastecimento dos veículos oficiais, bem como montar uma oficina com estrutura que dará suporte aos serviços de manutenção que também melhor condição para os motoristas, com a construção do Alojamento e consequente redução dos custos com a frota. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 015/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído uma Escola de Ensino Fundamental no Residencial Claudio Ribeiro, próximo ao conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA

Com a inauguração do Conjunto Habitacional Claudio Ribeiro somado a população residente no residencial Claudio Ribeiro e a Comunidade do Portelinha, fica necessário e URGENTE a construção de uma Escola de Ensino Fundamental para atender esta região.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 023/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído uma Creche no Residencial Claudio Ribeiro, próximo ao conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA

Com a inauguração do Conjunto Habitacional Claudio Ribeiro somado a população residente no Residencial Claudio Ribeiro e a Comunidade do Portelinha, fica necessário e URGENTE a construção de uma Creche para atender esta região.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 024/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja restabelecido a Iluminação Pública da Rua da Ari Gomes de Marins no Bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

A Rua da Ari Gomes de Marins no Bairro Peroba é uma Via importante de ligação da Rodovia do Contorno ao centro da Cidade através dos Bairros Peroba, Camping do Bosque, Operário e Extensão do Bosque, a movimentação de pessoas nesta rua é intensa e a iluminação inibe a violência, fica assim necessário e URGENTE o restabelecimento da iluminação pública nesta rua.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 025/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial, coleta de esgoto domiciliar, rede de distribuição de água potável e iluminação pública na Rua da Fonte em Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A Rua da Fonte é uma via importante de ligação dos Bairros Nova Cidade, Gelson Apcelo e Santa Helena à Rodovia do Contorno, esta obra além melhorar o sistema de transporte público será um facilitador do ir e vir dos moradores destas localidades.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 035/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja estruturado com pavimentação asfáltica, redes de drenagem pluvial, coleta de esgoto domiciliar, distribuição de água potável e iluminação pública nas Ruas Paranaíba e Duque de Caxias no Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é de propor a criação de uma linha bem estruturada ligando a Rodovia Amaral Peixoto à Rodovia do Contorno passando pelos Bairros Extensão do Bosque, Operário, Casa Grande, Camping do Bosque, Peroba facilitando o ir e vir dos moradores.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 036/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado um levantamento estatístico dos catadores de resíduos no município e estimular a criação de uma cooperativa de catadores.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses tenho observado um aumento de pessoas catando resíduos nas ruas de nossa cidade, talvez pela falta de oportunidade de emprego, esta atividade é importante para as questões ambientais visto que os materiais recolhidos são encaminhados para reciclagem e para economia do município pois a coleta de lixo é pago por tonelada recolhida e quanto menor a quantidade de lixo recolhido nas ruas, mais barato fica o serviço, além de aumentar a vida útil do aterro sanitário. Ocorre que a destinação inicial destes resíduos nem sempre são estocados em locais ambientalmente corretos causando contaminação de solo e de lençol freático e ainda as pessoas que realizam esta atividade encontram-se em permanente risco pois trabalham sem uso de equipamentos de segurança e não tem amparo da previdência. Uma cooperativa de catadores resolveria todas as questões ambientais e trabalhista.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 062/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova o preenchimento das vagas de Agente de Combate às Endemias por processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, nos mesmos

moldes do que está sendo realizado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Universidade Federal Fluminense – UFF ou instituição equivalente, nos termos do artigo 9º da Lei nº 11.350/2006.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa indicar ao Prefeito que promova o preenchimento das vagas de Agente de Combate às Endemias por processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, nos mesmos moldes do que está sendo realizado para o Agente Comunitário de Saúde pela Universidade Federal Fluminense – UFF ou instituição equivalente.

Tal indicação pretende separar o preenchimento destas vagas das demais que serão providas por concurso público e que, certamente, enfrentarão enorme burocracia, com possível risco de imbróglgio jurídico.

Vale lembrar que a Lei nº 11.350/2006 faculta ao gestor o provimento desses cargos efetivos por processo seletivo, ou seja, um sistema mais simples e mais rápido que se faz necessário tendo em vista o encerramento dos contratos temporários de guarda sanitário e o risco que a população está submetida sem o quantitativo ideal de servidores desta área. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-Autor

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador-Autor

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 063/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a substituição URGENTE das salas de aula de container por espaços de alvenaria.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que promova a substituição URGENTE das salas de aula de container por espaços de alvenaria. A tragédia ocorrida nas instalações do futebol de base do Clube de Regatas do Flamengo deve ser observada como aprendizado por todos aqueles que trabalham com a utilização desses modulares. Sabe-se que o atual governou herdou dos seus anteriores a utilização desses espaços como salas de aula, tendo sido uma das promessas de campanha o fim desses contratos, pois o que era para ser paliativo e temporário virou definitivo.

Além disso, diversas são as reclamações recebidas em meu gabinete e pelas redes sociais sobre eventos indesejados ocorridos nesses espaços, tais como calor, choque, espaço de saída inadequado, dentre outros. No caso da tragédia, um simples problema no ar condicionado foi o suficiente para alastrar o fogo sem precedentes e sem tempo de evasão por aquelas crianças, ficando evidente que qualquer espaço desse está sujeito aos mesmos riscos. Também irei requerer toda a documentação de legalização e segurança das salas de aula de container, pois fora o risco à segurança, também está em discussão o custo benefício entre a locação e a construção de imóveis próprios. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 067/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implantado o meio fio e feito o asfalto frisado, na entrada da rua próximo Condomínio Riviera na Cidade Beira mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma necessidade de complementação da malha de desenvolvimento urbano local que vai da Alameda Abricó (próximo ao Condomínio Riviera) até o Trevo colocando a organização do trecho dentro da padronização já existente.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 069/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de QUEBRA MOLAS, em toda a AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA no COSTAAZUL.

JUSTIFICATIVA

A medida visa proporcionar mais segurança aos pedestres, uma vez que os automóveis trafegam neste trecho em alta velocidade.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 073/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova reforma e revitalização da praça localizada na Rua Beira Canal prox. ao num. 1652, ao lado da Igreja Santa Rita de Cássia no Bairro Nova Aliança.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa reforma e revitalização da praça localizada na Rua Beira Canal prox. ao num. 1652, ao lado da Igreja Santa Rita de Cássia no Bairro Nova Aliança.

A praça há tempos abandonada pelos governos anteriores, totalmente depreciada e sem iluminação, tornou-se além de local propício para assaltos e estupros, também ponto de venda de drogas e descarte de lixo.

Além da reforma e revitalização, que seja disponibilizado nesses espaços, bancos de concretos, iluminação propícia, cestos de lixo com balizamento na coleta seletiva.

Portanto, é necessário que o Poder Público faça uma recuperação completa em nossas praças, parques e jardins, afinal, são lugares visivelmente considerados como cartão postal de nossa cidade.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 080/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a coleta seletiva (ecopontos) nas Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos Educadores e Municípes, visando colocar em prática a destinação ambientalmente correta dos resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO 081/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o departamento de Suporte para as igrejas evangélicas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população evangélica, visando melhorar o desempenho dos trabalhos e eventos realizados pelas igrejas. Com ofícios, liberação de espaço, palco, som, banheiros químicos e tendas. Visto que as mesmas prestam serviços importantíssimos à sociedade. Tanto na área social quanto espiritual, resgatando vidas das drogas, vícios e do tráfico. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 086/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA TRANSFORMADO O ESPAÇO ONDE FOI REALIZADO O SESC-VERÃO, NUMA ARENA DE ESPORTES, BEACH SPORTS(ESPORTES DE PRAIA).

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é para que o espaço onde foi realizado o SESC-VERÃO seja transformado em uma Arena de Esporte (Beach Sports), especificamente para a prática de atividades na areia, que como legado, ficará o local permanente para a prática de várias modalidades e eventos esportivos.

Esta Arena de Esporte será montada para vários eventos, como aulas para a população, treinos e jogos amistosos, etc., terá quadras destinadas para esportes, especialmente para a prática de beach soccer, beach tennis, vôlei de praia, entre outros. A utilização do espaço, será gratuita e destinada à prática de esportes de areia. Oferecendo ponto de água, para os atletas poderem se lavar, redes nas extremidades, para que as bolas não atinjam os banhistas que ali se encontram ao redor, e manutenção das quadras que serão de responsabilidades dos próprios atletas competidores.

E ainda teremos a possibilidade de inserir uma nova modalidade nos esportes da cidade, o beach soccer, que está crescendo no mundo todo. Mais que um simples lazer, o Futebol de Areia (beach Soccer) é um esporte competitivo Mundial e com competições oficiais da FIFA, a maior entidade do futebol. Todos os eventos serão abertos para o público

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 087/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído uma Escola de Ensino Fundamental no Residencial Claudio Ribeiro, próximo ao conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA

Com a inauguração do Conjunto Habitacional Claudio Ribeiro somado a população residente no residencial Claudio Ribeiro e a Comunidade do Portelinha, fica necessário e URGENTE a construção de uma Escola de Ensino Fundamental para atender esta região.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 088/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado pavimentação, rede de drenagem pluvial, rede de coleta de esgoto domiciliar, rede de distribuição de água potável e iluminação pública nas Ruas Alice Marins e Samuel R. Paes Leme no Bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

A Rua Alice Marins no Bairro Peroba e Samuel R. Paes Leme, são ruas com inclinações alta com muitas erosões formadas pelas chuvas onde fica difícil o ir e vir dos moradores e transito de veículos além do alto custo de manutenção e todas as vezes que ocorre manutenção, a chuva leva todo material para Rua da Assembleia entrando água nas residências e entupindo boieiros. Esta obra é muito importante para os moradores do Bairro Peroba.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 090/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma faixa de pedestres na Avenida Brasil, primeira quadra, no bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma necessidade local que busca através de sinalização da faixa de pedestres uma melhor mobilidade com segurança na quadra. Refere-se o grande movimento nesse trecho (Primeira quadra) pela existência de igrejas, condomínios e uma creche.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 091/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feita a revitalização, capina, iluminação e limpeza com a máquina para abrir algumas ruas tomadas pelo mato, do Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma de uma indicação de grande necessidade, pois o Bairro Jardim Bela Vista encontra-se abandonado, tendo necessidade urgente de capina, limpeza, iluminação, passagem da máquina para abertura de algumas ruas que se encontram tomada por mato e tudo isso gera a facilidade para que criminosos atuem na localidade. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 009/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Secretário de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL

Policiais da 128 DP Rio das Ostras que Participaram da Operação "Dama de Negro"

Nome - Matrícula - Cargo

RONALDO DE ANDRADE CAVALCANTE - 5.023.147-2 Delegado
DR. CARMELO SANTALUCIA RAMOS DA SILVA – Delegado Adjunto
ANDRÉ MORGADO NAGIB - 889.230-9 - Inspetor de Polícia
MARCOS DA SILVA ROMERO - 889.201-0 - Inspetor de Polícia
RODOLFO HERNANDEZ FILLIPO - 4.391.566-3 - Inspetor de Polícia
AURÉLIO RUBIM GARCIA 289958-1 - Inspetor de Polícia
LUIZ GUSTAVO MUYLAERT SALGADO - 871.843-9 - Inspetor de Polícia
NOBERTO THOMAZ LAUAND - 5.033.009-8 - Inspetor de Polícia
LEANDRO DECEMBRINO CALDAS - 4.454.375-1- Oficial de Cartório Policial
ALINE ALMEIDA COSTA RIBEIRO - 5.077.074-8 - Oficial de Cartório Policial
CÉSAR BORGES DE OLIVEIRA - 267.004-0 - Oficial de Cartório Policial
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BISPO - 820.048-7 - Comissário de Polícia

POLÍCIA MILITAR

Policiais Militares que Participaram da Operação "Dama de Negro"

Patente - Matrícula - Nome

1º TEN PM - RG 84.234 - VANDER SALGUEIRO VEIGA
1º SGT PM - RG 59.280 - MARCELO DE AZEVEDO SEIXAS
2º SGT PM - RG 75.535 - ILACYR FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
CB PM - RG 90.188 - MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO
CB PM - RG 96.752 - DIOGO FRANCISCO LOUZADA DE JESUS
CB PM - RG 97.512 - CASSIO VICTAL DE LIMA
2º SGT PM - RG - ALAN FERREIRA DO NASCIMENTO
SD PM - RG 94.869 - JASON CARLOS DA SILVA ALVES

GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Guardas Municipais de Rio das Ostras que Participaram da Operação "Dama de Negro"

Nome Matrícula Cargo

ADRIANO COSTA ALMEIDA - 3002-3 - Inspetor Geral
ANDERSON MELO DE ALMEIDA - 7317-2 - Corregedor
LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO - 11020-5 - Corregedor Adjunto
LUIZ CLAUDIO DE A. DOS SANTOS - 3353-7 - Diretor de Operações Especiais
DAVID MARCOS GOMES GONCALVES - 10054-4 - Inspetor I
WESLEY CARVALHO MACHADO - 7381-4 - Inspetor I
WILLIAM MAGALHÃES ALMEIDA DA SILVA 10485-0 - Inspetor I
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA NETO - 7393-8 - Inspetor II
MARCIA ADRIANA DE F. MOURA - 10234-2 - Inspetor II
ANDREI MACIEL DA SILVA 7324-5 - Chefe de Divisão
PAULO ROBERTO DA SILVA PORTO - 7323-7 - Assessor técnico I
THYAGO NUNES MALHEIROS - 7558-2 - Assessor técnico II
ADRIANA PEREIRA DE FIGUEIREDO - 6547-1 - Guarda Municipal
ALAIR BRITO DE OLIVEIRA - 9741-1 - Guarda Municipal
ALEX WILLIAN LIMA PINHEIRO - 7589-2 - Guarda Municipal
ALEXANDRE GUEDES DOMINGOS - 10462-0 - Guarda Municipal
ERALDO DA SILVA COSTA - 7370-9 - Guarda Municipal
EVERALDO SILVA DOS SANTOS - 7595-7 - Guarda Municipal
FELIPE QUINTANILHA SANTOS - 10856-1 - Guarda Municipal
GILSON DA SILVA CARVALHO - 10261-0 - Guarda Municipal
HUGO MAIA FRANCISCO - 11103-1 - Guarda Municipal
JAIME DA SILVA REIS FILHO - 7421-7 - Guarda Municipal
JONAS TOME BRAGA - 10558-9 - Guarda Municipal
JONATHAN DE JESUS FRAGA - 10226-1 - Guarda Municipal
LUIS CARLOS MORAIS CLEMENTE - 10686-0 - Guarda Municipal
MARCELLO M. SANTOS PASSALINI - 7567-1 - Guarda Municipal
MARCELO MARINS DA CONCEIÇÃO - 11431-6 - Guarda Municipal
MARCELO MARSICO DA SILVA - 6584-6 - Guarda Municipal
MARCO CAMILO - 8653-3 - Guarda Municipal
MARCOS R. RANGEL DE ALVARENGA - 10046-3 - Guarda Municipal
OTONIEL DA COSTA TEIXEIRA - 10321-7 - Guarda Municipal
PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR - 10535-0 - Guarda Municipal
PAULO ROBERTO DE SOUZA CAETANO - 3364-2 - Guarda Municipal
RICARDO SIMON NAIFELD - 6659-1 - Guarda Municipal
ROBERTO CHARLES PIEDADE - 2210-1 - Guarda Municipal
SERGIO MURILO MARQUES LIMA - 7545-0 - Guarda Municipal
SUELEN CAMILA DE O. VENANCIO - 10106-0 - Guarda Municipal
SULLIVAN MAGALHÃES BARBOSA - 10696-8 - Guarda Municipal
THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA - 6707-5 - Guarda Municipal
THIAGO VELASCO NOBREGA - 7405-5 - Guarda Municipal
VINICIO PARIS POMPERMAYER - 11008-6 - Guarda Municipal
SUENNY CRISTINE CABRAL TELHADA - 14825-3 - Secretária Executiva
PAULO VÍCTOR PEREIRA AYRES DA SILVA - 9832-9 - Agente Administrativo

GUARDA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Guardas Municipais de Casimiro de Abreu que Participaram da Operação "Dama de Negro"

Nome - Matrícula - Função

LUIZ CLAUDIO DA SILVA - 6271 GM
MARCOS PAULO PIRES MACHADO - 10108 GM
CÂES THOR E TAIGRA

JUSTIFICATIVA

Em uma reunião no Gabinete do prefeito, com a presença de várias Associações e autoridades, envolvendo a Secretaria de Segurança Pública Municipal, foi levado ao conhecimento do Delegado Titular da 128ª D.P., dando ciência ao Ministério Público e ao Juízo Titular da Vara Criminal de Rio das Ostras, que no evento GABE no LA PLAYA, numa festa, teria a presença de menores, e entorpecentes no local.

Em uma operação que intitulou-se "OPERAÇÃO DAMA DE NEGRO", em uma ação inédita de estratégia, planejamento e inteligência, entre as forças de Segurança de Rio das Ostras com ciência do Ministério Público e da Justiça da cidade, Policiais Civis, Militares, e a Guarda Municipal de Rio das Ostras, juntamente com a participação e cooperação técnica do Canil da Guarda Municipal de Casimiro de Abreu, foi deflagrada a operação na boate La Playa, situada na Enseada das Gaivotas, onde foram encontrados menores e localizados entorpecentes, inclusive pelo chão, logrando êxito nas localizações de toda a Boate. Resultado da Operação; Drogas apreendidas, veículos abandonados, materiais entorpecentes e cinco pessoas O estabelecimento foi fechado pela Polícia, os donos da boate foram ouvidos e liberados. A operação foi bem conduzida e alcançou o objetivo.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Vereador - autor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2019.

As Empresas:

Solicito a quem interessar COTAÇÃO, do seguinte objeto

OBJETO: Contratação de empresa, com novos orçamentos para fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferência das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em suas dependências, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 03 (três) equipamentos coletores de ponto biométrico contendo leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas com guarda-corpo (peitoral) e acesso para cadeirantes, softwares, suporte técnico presencial, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os orçamentos deverão estar em papel com timbre da Empresa e/ou carimbado, contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo de validade do orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ ou através do seguinte endereço eletrônico: contato@riodasostrs.rj.leg.br

Obs.: Favor especificar o assunto no e-mail "COTAÇÃO"

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ

BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA

Dir. Adm. da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ

Informativo



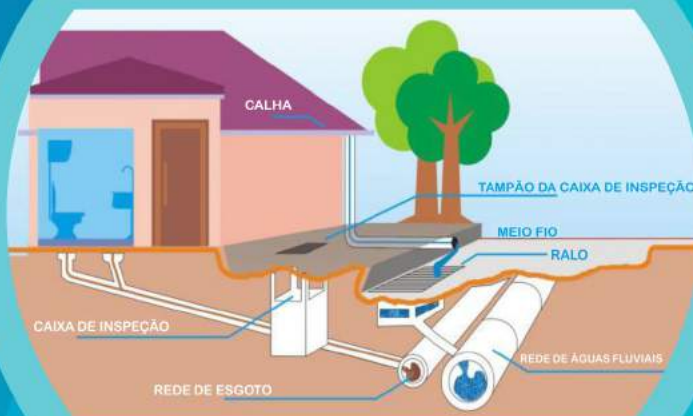
Você sabe a diferença entre rede coletora de esgoto e rede coletora de água pluvial?

A rede coletora pública de esgoto recebe o efluente sanitário, ou seja, toda água utilizada em seu domicílio, do uso no banho, da descarga do vaso sanitário, da lavagem da louça, da máquina de lavar, toda água que já passou por um processo de utilização, deixando-a suja.

A rede de água pluvial é exclusivamente para captar água de chuva, e não pode ter contribuição de efluente sanitário, pois seu destino final são os rios, lagoas e praias.

Vamos juntos contribuir para a despoluição dos nossos mananciais. É um direito e dever de todos termos o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Abrace essa causa você também!

Água de chuva é uma coisa, esgoto é outra.



Água de chuva tem que ir embora por um tubo e o esgoto por outro.

Importante saber!

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE está à disposição para dúvidas e orientações:

**Rua Duque de
Caxias nº 445**

Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ

(22) 2771-6422

Em localidades que ainda não foram contempladas com rede coletora pública de esgoto, o efluente sanitário deverá ser direcionado para o sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário, composto de fossa, filtro, sumidouro, caixa de gordura, caixa de sabão e caixa de passagem.

É de responsabilidade do cidadão prover os meios para a manutenção e limpeza do seu sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário.

